

***PROJETO DE LEI Nº 220/2016, de autoria da Deputada
ALESSANDRA CAMPÊLO.***

***Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 23 e 24
29 de novembro do ano corrente.***

Não recebeu emendas.

Às Comissões de:

1. Constituição, Justiça e Redação.

Em: 29.11.2016.

Deputado DAVID ALMEIDA

2º Vice-Presidente

